

Considerando o disposto no art. 41 § 1º da Lei nº 9.504/97, que atribui o exercício de poder de polícia a este Juízo Eleitoral no que se diz respeito à propaganda eleitoral no âmbito do Município de Aquidauana/MS;

Considerando o disposto no art. 39 § 5º da Lei nº 9.504/97, que estabelece os crimes eleitorais no dia do Pleito;

Considerando disposto no art. 82 da Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece as permissões e vedações no dia da Eleição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROIBIR o estacionamento, no dia 06 de outubro de 2024, de veículos adesivados com qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, no raio de 200 (duzentos) metros de cada local de votação deste Município.

Art. 2º. Autorizar aos membros das forças de segurança e da fiscalização de trânsito, bem como aos auxiliares da Justiça Eleitoral, que procedam à retirada do material de propaganda daqueles veículos que estejam enquadrados na situação descrita no art. 1º desta Portaria, para o caso de não localização dos respectivos condutores.

Art. 3.º Constitui crime, no dia da eleição:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 5º, I);

II - a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca-de-urna (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 5º, II);

III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 5º, III).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo receber a mais ampla e geral divulgação, remetendo-se cópia à Promotoria Eleitoral junto a esta 10.ª ZE/MS, aos comandos das Polícias Militar e Civil, ao Núcleo Municipal de Trânsito, bem como aos partidos e federações participantes do pleito nesta circunscrição.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se, também, por meio de afixação no átrio do Cartório e publicação no Diário da Justiça Eleitoral Eletrônico deste Tribunal.

Aquidauana/MS, na da assinatura eletrônica.

JULIANO DUAILIBI BAUNGART

Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

EDITAL Nº 11/2024

Edital Nº 11 - TRE/ZE013

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Edimilson Barbosa Ávila, MM. Juiz Eleitoral desta 13ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 29/09 a 01 de outubro de 2024, das 8h às 19h, com 1h de intervalo para almoço, na sede da 13ª Zona Eleitoral, com endereço na rua José Robalinha da Silva, nº 235, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70

a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n.23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados nº .GTSE012219; GTSE012220; GTSE012221; GTSE012222; GTSE012223.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 02 a 04 de outubro de 2024, das 08h às 18h, na sede da 13ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários. Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ - servidor do TRE;

LUCIENE CRISTINA SILVA FREITAS - servidora do cartório,

JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA - servidora do cartório,

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES - servidora do cartório;

LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES - servidora do cartório

LALYER GARCIA DE SOUZA FARIA - apoio e auxiliares de apoio das eleições;

HEMILY CAROLINE SOUZA DIAS COSTA - apoio e auxiliares de apoio das eleições;

GABRIEL BALBINO RODRIGUES - apoio e auxiliares de apoio das eleições;

GUSTAVO CORREA LEMOS - apoio e auxiliares de apoio das eleições.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Paranaíba/MS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024.

Eu, Luciene Cristina Silva Freitas, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

EDIMILSON BARBOSA ÁVILA

Juiz Eleitoral - 13ª ZE/MS

25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

EDITAL Nº 17 - TRE/ZE025